

## REGIMENTO DA COMISSÃO INTERNA DE ÉTICA EM PESQUISA DA FAESF

A CIEP/ FAESF é um colegiado interdisciplinar, de relevância pública, de caráter consultivo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. A CIEP/FAESF foi instituída pela direção geral da FAESF.

A Plataforma Brasil é o sistema oficial de lançamento de pesquisas para análise e monitoramento do Sistema CEP/CONEP. O pesquisador deve realizar cadastro na Plataforma Brasil para efetuar a submissão do projeto ao CEP. Pela internet é possível a todos os envolvidos o acesso às informações em conjunto, por meio de um ambiente compartilhado, diminuindo de forma significativa o tempo de trâmite dos projetos em todo o sistema CEP/CONEP.

### CAPITULO I – NATUREZA E FINALIDADE

**Artigo 1º** - A Comissão de Ética Interna em Pesquisa – CIEP, da FAESF é um órgão colegiado, de natureza técnica-científica, vinculado à Diretoria da FAESF e constituído nos termos da Resolução nº. 466/12 e 510/16.

**Artigo 2º** - A CIEP/FAESF possui caráter consultivo, auxiliando assim docentes e discentes quanto ao processo de submissão de trabalhos na Plataforma Brasil.

**Parágrafo Único** - Os membros da CEP têm total independência de ação no exercício de suas funções na Comissão, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas.

### CAPÍTULO II – DAS ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

**Artigo 3º** - A submissão do projeto de pesquisa para a apreciação da Plataforma Brasil faz parte das atividades que compõem a formação dos alunos dos cursos da FAESF, sendo uma responsabilidade do professor-orientador e do (s) aluno (s).

**Artigo 4º** - O professor orientador bem como o discente orientando devem se comprometer com o conhecimento científico e com o bem-estar da população, atentando aos cuidados éticos necessários para a garantia do menor risco possível para os participantes da pesquisa, da preservação do sigilo e do respeito à dignidade.

**Parágrafo Único** – O projeto que chegar a CIEP/FAESF e apresentar falhas que comprometam a ética em pesquisa será devolvido para que o orientador juntamente com o orientando faça as correções necessárias antes da submissão na Plataforma Brasil.

### CAPÍTULO III – DAS PARTES DO FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO NA PLATAFORMA BRASIL

Administração - Ciências Contábeis - Direito - Enfermagem - Engenharia Civil - Farmácia - Fisioterapia  
Nutrição - Odontologia - Pedagogia - Serviço Social

**Artigo 5º** - Sobre o Preenchimento da Folha de Rosto para Cadastro de Projeto: É o preenchimento da Folha de Rosto para Cadastro de Pesquisa que inicia o processo de análise da Comissão Interna de Ética em Pesquisa.

**Parágrafo 1º** - A identificação dos docentes e discentes envolvidos é realizada apenas para fins de registro. Sobre o Preenchimento do Protocolo de Pesquisa Neste tópico, são apresentados detalhadamente os aspectos que deverão ser contemplados em cada um dos itens que compõem o Protocolo de Pesquisa.

a) **OBJETIVOS:** Neste item, espera-se que sejam apresentados os objetivos da pesquisa, de modo que fique clara a necessidade de envolvimento de seres humanos ou animais na construção da resposta à questão formulada.

b) **FUNDAMENTAÇÃO:** Espera-se que seja explicitada a relação entre o problema de pesquisa, os objetivos propostos e a abordagem teórica, a fim de que se evidencie a coerência do projeto. Este elemento é compreendido como aspecto ético importante, posto que é a possibilidade de contribuição para a produção de conhecimento que justifica o envolvimento de outras pessoas no processo de pesquisa.

c) **CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES:** A identificação da população que será objeto de estudo da pesquisa permite à Comissão de ética que esclareça se os procedimentos que foram apresentados são adequados às especificidades do perfil descrito. Neste tópico, é importante descrever quais são os critérios de inclusão e de exclusão dos participantes.

d) **INSTRUMENTOS:** A apresentação dos instrumentos a serem utilizados (roteiros de observação e/ou de entrevista, escalas, instrumentos padronizados, protocolos, etc.) é de suma importância, pois permite a análise referente aos cuidados com a preservação da integridade do(s) sujeito(s) envolvido(s) e à adequação ao perfil populacional.

e) **PROCEDIMENTOS:** Será apresentada a forma como serão abordadas as instituições (quando for o caso) e os possíveis participantes da pesquisa, de modo a garantir a estes a possibilidade de compreensão da proposta de pesquisa e de reflexão a respeito da concordância em participar dela ou não. Neste tópico, a Comissão analisará a forma como os sujeitos são abordados durante o processo investigativo, quais são as ações do pesquisador envolvidas na aplicação dos instrumentos adequados, sempre considerando a garantia do direito do sujeito de participar ou não, quais ações adotadas para a minimização de situações de desconforto e/ou constrangimento durante a realização das atividades previstas, e sempre considerar a coerência dos procedimentos em função dos objetivos propostos na pesquisa.

f) **POSSÍVEIS BENEFÍCIOS:** Neste item, deve-se enfatizar a necessidade, por parte do(s) pesquisador(es), de comprometimento com a divulgação dos conhecimentos produzidos no meio acadêmico para a população.

g) **POSSÍVEIS RISCOS E PROCEDIMENTOS EM CASO DE EVENTUAIS DESCONFORTOS:** Neste item, o(s) pesquisador(es) deveram apresentar a previsão de situações que possam levar a algum risco, a fim de minimizar sua ocorrência, bem como de estabelecer estratégias para lidar com tais situações.

h) **ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** Quanto à previsão de análise dos resultados, a Comissão espera que sejam explicitados os referenciais que subsidiarão a compreensão do material de campo. Com isso, pretende-se averiguar a clareza do(s) pesquisador(es) a respeito do tratamento do material, o que justificaria a exposição de pessoas à situação de pesquisa. Quanto à previsão das formas de divulgação dos resultados, é fundamental planejar qual será a finalidade da divulgação, dirigida a que público, a fim

de que possam ser devidamente respeitados os aspectos concernentes ao sigilo, bem como a consciência a respeito dos limites de uma pesquisa realizada em nível de graduação.

i) **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:** Neste item, a Comissão espera encontrar a distribuição das atividades relacionadas ao processo de pesquisa, considerando a necessidade de tempo para que os participantes possam: a) tomar conhecimento dela; b) refletir sobre seu interesse/condição de colaborar; c) realizar as atividades previstas; d) ter garantida a possibilidade de discussão dos resultados.

j) **PRINCIPAIS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** A apresentação das principais referências que auxilia na compreensão, por parte da Comissão, da clareza a respeito da abordagem teórica, bem como da articulação entre teoria e prática. Estes elementos aumentam a garantia de que a pesquisa possa vir a produzir conhecimento e, por consequência, fica justificado o envolvimento dos participantes.

l) **CARTA DE INFORMAÇÃO À INSTITUIÇÃO E TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO:** O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido permanece sem alterações, devendo apenas ser incluídas as informações referentes ao participante da pesquisa. Em relação à Carta de Informações, é importante destacar o cuidado com a linguagem, a fim de tornar seu conteúdo inteligível à população pesquisada.

m) **CARTA DE INFORMAÇÃO AO SUJEITO E TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO:** Em relação à Carta de Informações, é importante destacar o cuidado com a linguagem, a fim de tornar seu conteúdo inteligível à população pesquisada. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido permanece sem alterações, devendo ser apenas excluídas as informações referentes ao participante da pesquisa.

## **CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 6º** - A CEP manterá sob caráter confidencial as informações recebidas.

